



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 18

de 21 de novembro de 2019.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 25 da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 Os empregados municipais nomeados para ocupar cargo em Comissão ou funções de confiança, deverão optar por receber o salário destes ou a remuneração de seu emprego público permanente.

Parágrafo Único. Se optar pelo salário do cargo em comissão ou da função de confiança e se este for maior que a remuneração do emprego público de origem, receberá a diferença em parcela destacada.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis *“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro e dá outras providências”*.

O presente projeto de lei é necessário devido a criação de funções de confiança no âmbito desta Municipalidade e pela necessidade de dar a tais funções a isonomia dos servidores efetivos que ocupem cargos em comissão.

Ressalta-se que as funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidor nomeado dentre os empregados efetivos, enquanto os cargos em comissão podem ser ocupados por qualquer pessoa que possua as condições necessárias e o referido artigo 25 da Lei Complementar nº 82/2013 visa justamente regulamentar as situações destes servidores, sendo necessária a sua uniformização.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



**OFÍCIO Nº 327/2019/GP****São Pedro, 21 de novembro de 2019.****Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Ilustre Câmara de Vereadores, com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro e dá outras providências".

Solicitamos que o referido Projeto de Lei Complementar seja deliberado sob regime de urgência especial, sendo deliberado em um único turno de discussão e votação, o que se justifica para dar celeridade aos trâmites e ações administrativas deste Poder Executivo Municipal, constantes do próprio teor da justificativa.

HÉLIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Cássio Hellmeister Capellari
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, 1011.

Câmara Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 18/2019
Data 22/11/2019 Hora 14:00
Autor: HÉLIO DONIZETE ZANATA
Assunto: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro.
Número de Protocolo **00563/2019**

